DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

A pessoa idosa, como qualquer cidadão brasileiro, tem assegurado o direito à liberdade de locomoção, de manifestação, de crença religiosa, de opinião política e de gerenciamento de seus recursos financeiros — salvo nos casos em que houver decisão judicial de interdição.

A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (Estatuto da Pessoa Idosa– artigo 2°)

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Reconhecer que as pessoas idosas têm direitos iguais aos de todas as pessoas, como liberdade de ir e vir e de se expressar.
- 2. Compreender a importância de tratar os idosos com respeito, carinho e atenção em casa, na escola e na comunidade.
- 3. Desenvolver atitudes de empatia, valorizando a experiência e os saberes das pessoas idosas.
- 4. Promover gestos de cuidado e apoio, entendendo que os idosos precisam de proteção para viver com saúde e alegria.

- 1. Refletir sobre os direitos da pessoa idosa previstos em lei, especialmente aqueles relacionados à liberdade, respeito e dignidade.
- 2. Analisar situações cotidianas em que os direitos dos idosos são desrespeitados, identificando formas de enfrentamento e prevenção.
- 3. Promover atitudes de respeito intergeracional, valorizando o papel social, histórico e afetivo das pessoas idosas na família e na sociedade.
- 4. Estimular a participação crítica e cidadã na defesa dos direitos da pessoa idosa, reconhecendo sua autonomia e capacidade de decisão.

SAÚDE

- Acesso assegurado aos serviços do SUS, com atenção especial a doenças que afetam com maior frequência os idosos, além de atendimento com prioridade.
- O Estado deve fornecer gratuitamente medicamentos de uso contínuo, próteses, órteses e tratamentos como reabilitação.
- É proibido que os planos de saúde cobrem valores maiores por motivo de idade.
- Quando houver laudo médico que comprove necessidade, a pessoa idosa tem direito a atendimento em casa.
- Em caso de internação hospitalar, é garantido o direito a acompanhante.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- Reconhecer que as pessoas idosas têm direito a cuidados com a saúde, como consultas, remédios e tratamentos.
- 2. Entender que os idosos precisam de atenção especial para ficarem bem e saudáveis.
- 3. Valorizar a importância de ajudar os idosos quando estão doentes ou precisam de acompanhamento.
- 4. Desenvolver atitudes de solidariedade, respeitando os idosos que estão em tratamento ou com dificuldades de locomoção.

- 1. Conhecer os direitos das pessoas idosas relacionados ao acesso gratuito e prioritário à saúde, conforme previsto na legislação.
- 2. Refletir sobre a importância de políticas públicas que garantam medicamentos, próteses, órteses e tratamentos adequados aos idosos.
- 3. Analisar criticamente práticas discriminatórias, como a cobrança de valores maiores em planos de saúde em razão da idade.
- 4. Compreender o direito do idoso ao atendimento domiciliar e à presença de acompanhante em caso de internação, valorizando o cuidado humanizado.

TRABALHO E CULTURA

A pessoa idosa pode exercer atividades profissionais sem sofrer discriminação, inclusive em concursos públicos, respeitando suas capacidades físicas, mentais e emocionais. O poder público deve atuar para prevenir qualquer forma de exclusão da pessoa idosa no mercado de trabalho.

- É garantido desconto de 50% em ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como prioridade em filas, estacionamentos e entrada nesses locais.
- O Estado tem a obrigação de estimular a participação cultural da pessoa idosa, valorizando sua contribuição histórica e social.
- Em caso de empate em concurso público, a preferência é dada ao candidato de maior idade.
- Recusar contratação de uma pessoa por causa da idade é crime.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Reconhecer que as pessoas idosas podem continuar trabalhando e participando da sociedade, se quiserem e puderem.
- 2. Entender que os idosos devem ser tratados com respeito nos lugares públicos, tendo direito a prioridade e descontos em atividades culturais e de lazer.
- 3. Valorizar a presença dos idosos em atividades culturais e sociais, reconhecendo que eles têm muito a ensinar.
- 4. Estimular o respeito às diferenças de idade, promovendo a inclusão e o convívio com pessoas mais velhas.

- 1. Compreender os direitos da pessoa idosa no mundo do trabalho, como a proibição da discriminação por idade e o direito de concorrer em concursos públicos.
- 2. Refletir sobre o papel da sociedade e do Estado na valorização do trabalho e da participação cultural dos idosos.
- 3. Analisar criticamente situações de exclusão de pessoas idosas no mercado de trabalho e em espaços culturais.
- 4. Valorizar a presença ativa das pessoas idosas na cultura e reconhecer sua contribuição para a memória e identidade social.

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

A pessoa idosa tem direito de acesso a atividades educacionais, esportivas e de lazer, levando-se em conta suas condições e limitações.

É dever da sociedade respeitar o envelhecimento e incentivar a transmissão de saberes e experiências para as novas gerações.

- A pessoa idosa que não teve oportunidade de estudar no tempo adequado tem direito ao ensino fundamental gratuito — alfabetização é parte da cidadania.
- A mídia deve reservar espaço para conteúdos educativos e culturais que abordem o envelhecimento.
- Nas escolas, é importante incluir temas que valorizem a pessoa idosa e promovam o respeito entre gerações, combatendo o preconceito.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Reconhecer que as pessoas idosas também têm direito de estudar, brincar, praticar esportes e se divertir.
- 2. Valorizar a convivência com os idosos como forma de aprender com suas histórias e experiências.
- 3. Desenvolver atitudes de respeito e inclusão em relação às pessoas idosas nas atividades sociais e escolares.
- 4. Combater o preconceito com os mais velhos, promovendo a amizade entre diferentes gerações.

- Compreender os direitos da pessoa idosa à educação, ao esporte e ao lazer, considerando suas necessidades específicas.
- 2. Refletir sobre a importância de políticas públicas que garantam o acesso da pessoa idosa a atividades educativas, culturais e esportivas.
- 3. Discutir o papel da mídia e da escola na valorização do envelhecimento e no combate à discriminação etária.
- 4. Incentivar o respeito entre gerações, promovendo espaços de troca de saberes entre jovens e pessoas idosas.

HABITAÇÃO E URBANISMO

Toda pessoa idosa tem direito a viver com dignidade, seja em sua própria casa, com a família, sozinha ou em instituição pública ou privada, conforme sua vontade e condição. O poder público deve garantir infraestrutura urbana acessível e políticas habitacionais que atendam às necessidades da população idosa.

- Os programas habitacionais devem reservar pelo menos 3% de suas unidades para idosos.
- A pessoa idosa pode escolher onde e com quem quer morar, inclusive sozinha, desde que tenha autonomia física e mental.
- O Estado deve garantir condições adequadas de mobilidade urbana e eliminar barreiras arquitetônicas que dificultem o acesso aos espaços públicos.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Entender que as pessoas idosas têm o direito de escolher onde e com quem querem morar.
- 2. Reconhecer que é importante adaptar as casas e as cidades para que os idosos possam viver com segurança e conforto.
- 3. Desenvolver atitudes de cuidado e respeito com os idosos em casa e na vizinhança.
- 4. Valorizar a importância de espaços públicos acessíveis para todas as idades.

- 1. Compreender que a pessoa idosa tem o direito à moradia digna e à escolha sobre sua vida doméstica, conforme sua autonomia.
- 2. Analisar o papel do Estado na oferta de políticas habitacionais e urbanas que atendam às necessidades da população idosa.
- 3. Refletir sobre a importância da acessibilidade nos espaços públicos e na infraestrutura urbana para garantir mobilidade e inclusão.
- 4. Discutir como a exclusão urbana e a falta de moradia adequada afetam a dignidade e os direitos das pessoas idosas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quando a pessoa idosa e sua família não conseguem suprir suas necessidades básicas, é possível buscar ajuda junto ao CRAS ou à Secretaria de Assistência Social do município.

Contudo, é responsabilidade da família prover os cuidados necessários.

- O Estado deve fomentar a autonomia da pessoa idosa, e nos casos de abandono ou ausência de suporte familiar, deve garantir o acolhimento adequado.
- Instituições de longa permanência devem ter alvará sanitário e cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- A fiscalização cabe ao Ministério Público, ao Conselho Municipal e aos órgãos de saúde.
- Pessoas com 65 anos ou mais que não possuam meios de se sustentar podem receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC), equivalente a um salário mínimo — o benefício é revisável.
- Casos de negligência familiar ou institucional devem ser comunicados ao Ministério Público ou à Justiça.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Compreender que toda pessoa idosa tem o direito de ser cuidada com amor e respeito pela família e pela sociedade.
- 2. Reconhecer que existem lugares como o CRAS e outras instituições que ajudam idosos em situação de necessidade.
- 3. Desenvolver atitudes de solidariedade com os idosos que vivem sozinhos ou em instituições.
- 4. Aprender a importância de contar a um adulto de confiança quando perceber que uma pessoa idosa está sendo maltratada ou abandonada.

- Conhecer os mecanismos de proteção social voltados à pessoa idosa, como o CRAS, o BPC e as instituições de longa permanência.
- 2. Refletir sobre a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado no cuidado e na proteção da pessoa idosa.
- 3. Analisar criticamente situações de negligência e abandono, compreendendo o papel dos órgãos de fiscalização e denúncia.

4. Discutir a importância do acolhimento digno em casos de vulnerabilidade e a valorização da autonomia da pessoa idosa mesmo em contextos de assistência.

TRANSPORTE

Pessoas idosas têm direito a embarque e desembarque prioritários nos transportes públicos como ônibus, metrôs, trens, navios e aviões.

- Estacionamentos públicos e privados devem destinar 5% das vagas a esse público, em locais acessíveis.
- Nos ônibus, pelo menos 10% dos assentos devem ser reservados para pessoas idosas.
- O direito à gratuidade nos transportes coletivos urbanos é previsto no Estatuto do Idoso.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Reconhecer que as pessoas idosas têm direito a assentos especiais e prioridade nos transportes públicos.
- 2. Aprender a respeitar os espaços reservados para os idosos, como assentos e vagas de estacionamento.
- 3. Desenvolver atitudes de gentileza e colaboração no uso do transporte coletivo, cedendo lugar guando necessário.
- 4. Compreender que a gratuidade no transporte é um direito das pessoas idosas e uma forma de respeito.

- 1. Conhecer os direitos da pessoa idosa no transporte público e privado, como prioridade, assentos reservados e gratuidade.
- 2. Refletir sobre a importância da acessibilidade e da mobilidade urbana para a autonomia da pessoa idosa.
- 3. Analisar situações de desrespeito aos direitos dos idosos nos transportes, promovendo a empatia e a cidadania.
- 4. Discutir como a garantia desses direitos contribui para a inclusão social e a dignidade da pessoa idosa.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

É dever do Estado proteger a pessoa idosa, garantindo que leis e normas sejam cumpridas para evitar abusos e violações de direitos.

- Salvo quando interditadas judicialmente, as pessoas idosas são plenamente capazes de administrar sua vida civil e financeira.
- Elas têm direito à tramitação prioritária em processos judiciais e administrativos.
- O Ministério Público e demais órgãos de segurança devem investigar e responsabilizar violações de direitos.
- Toda e qualquer forma de violência, negligência ou desrespeito deve ser denunciada por qualquer cidadão.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Compreender que as pessoas idosas têm direitos que precisam ser protegidos por todos, inclusive pelo Estado.
- 2. Reconhecer que desrespeitar ou maltratar uma pessoa idosa é errado e deve ser contado a um adulto de confiança.
- 3. Desenvolver atitudes de respeito e proteção com as pessoas idosas no convívio diário.
- 4. Entender que os idosos podem tomar decisões sobre suas vidas, como qualquer adulto, salvo quando houver problema de saúde muito grave.

- Conhecer os mecanismos legais que garantem a proteção da pessoa idosa, como o direito à prioridade nos processos e a investigação de abusos.
- 2. Compreender que a pessoa idosa é, por lei, plenamente capaz, salvo decisão judicial contrária, e que desrespeitar seus direitos é uma violação legal.
- 3. Refletir sobre o papel da sociedade e dos órgãos públicos na denúncia e responsabilização de casos de violência, negligência e abuso contra idosos.
- 4. Estimular a postura cidadã e a consciência crítica sobre os direitos da pessoa idosa e a importância da denúncia em casos de violação.

CRIMES CONTRA A PESSOA IDOSA E RESPECTIVAS PENAS.

CRIME	PENA
Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias e aos meios de transporte.	Reclusão de 6 meses a 1 ano e multa.
Fazer comentários maldosos, humilhar, contar/compartilhar piadas e comentários depreciativos, ridicularizar e desprezar pessoa idosa, o processo de envelhecimento e/ou terceira idade de um modo geral.	Reclusão de 1 a 3 anos e multa.
Deixar de cuidar ou prestar assistência à pessoa idosa ou recusar, retardar, negligenciar ou dificultar o acesso à saúde.	Reclusão de 1 a 3 anos e multa.
Abandonar pessoas idosas em hospitais, casas de saúde e instituições de longa permanência para idosos.	Detenção de 6 meses a 3 anos e multa.
Maus-tratos de toda forma, colocando em risco a integridade física e psicológica da pessoa idosa.	Detenção de 6 meses a 3 anos e multa.
Maus-tratos que resultem em lesão corporal grave.	Reclusão de 1 a 4 anos.
Expor pessoa idosa a situação de risco que resulte em morte.	Reclusão de 4 a 12 anos.
Negar emprego ou acesso a cargo público por motivo de idade.	Reclusão de 6 meses a 1 ano e multa.
Deixar de cumprir, retardar, negligenciar, dificultar a execução de ordem judicial quando a pessoa idosa for parte em processo.	Detenção de 6 meses a 1 ano e multa.
Apropriar-se, tomar para si, administrar sem consentimento ou desviar bens, proventos, aposentadoria, pensão ou qualquer outro bem ou rendimento da pessoa idosa.	Reclusão de 1 a 4 anos e multa.
Reter cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos, aposentadoria ou pensão de pessoa idosa e/ou documentos pessoais.	Detenção de 6 meses a 2 anos e multa.
Exibir, divulgar, compartilhar ou veicular informações ou imagens depreciativas ou injuriosas contra pessoas idosas.	Detenção de 1 a 3 anos e multa.

Coagir pessoa idosa a fazer procuração, doar, transferir, realizar testamento, contratar ou realizar qualquer ato contra a sua vontade.	Reclusão de 2 a 5 anos.
Manter uma pessoa idosa presa em casa, ou em um cômodo ou quarto da casa (cárcere privado).	Reclusão de 2 a 5 anos.

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Reconhecer que maltratar, humilhar ou deixar de cuidar de pessoas idosas é errado e pode ser crime.
- 2. Desenvolver atitudes de respeito e cuidado com os idosos, em casa, na escola e na comunidade.
- 3. Aprender a contar para um adulto de confiança se souber que um idoso está sendo maltratado ou desrespeitado.
- 4. Compreender que idosos merecem atenção, carinho e apoio não piadas, desprezo ou abandono.

- 1. Conhecer os principais crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, como abandono, maus-tratos, apropriação de bens e discriminação.
- 2. Refletir sobre as consequências legais e humanas da violência contra pessoas idosas.
- 3. Analisar criticamente atitudes comuns que podem ser configuradas como desrespeito ou violação de direitos, inclusive na internet e no convívio familiar.
- 4. Estimular a denúncia de abusos, incentivando a responsabilidade cidadã na proteção das pessoas idosas.

A QUEM RECORRER EM CASO DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA?

Sempre que houver indícios de maus-tratos ou negligência contra uma pessoa idosa — como sinais de abandono, ferimentos, falta de higiene, doenças não tratadas ou qualquer outra forma de agressão — é essencial denunciar.

Alguns exemplos de situações que exigem denúncia:

- Quando a pessoa idosa for vítima de crimes, como furtos, roubos, lesões, negligência, maus-tratos ou for mantida em cárcere privado.
- Quando a pessoa idosa sair de casa e não retornar.
- Em casos de perda de documentos ou cartões relacionados a aposentadoria ou outros benefícios.

DELEGACIA DE POLÍCIA

Deve ser procurada:

- Para registrar ocorrências criminais contra a pessoa idosa.
- Quando for necessário relatar desaparecimento, perda de documentos ou qualquer crime que envolva a vítima idosa.

DEFENSORIA PÚBLICA

É indicada:

- Quando a pessoa idosa ou sua família precisa de orientação ou defesa jurídica gratuita.
- Para ingressar com ações judiciais como interdição, pensão alimentícia, alvará, despejo, entre outras.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Pode ser acionado:

- Quando houver desrespeito aos direitos da pessoa idosa, como ausência de fila preferencial ou falta de acessibilidade.
- Em situações de risco, abandono familiar, maus-tratos por parentes ou negligência em instituições de acolhimento.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

É responsável:

- Por oferecer proteção social a idosos e famílias em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados.
- Por acolher casos de violência física, psicológica ou sexual, bem como outras ameaças à integridade da pessoa idosa.
- Por articular ações com a rede de serviços públicos e de assistência social, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

• ??????? (completar referências)

Objetivos para o trabalho com crianças:

- 1. Reconhecer que é errado maltratar, abandonar ou deixar de cuidar das pessoas idosas.
- 2. Aprender a identificar sinais de que um idoso pode estar sofrendo maus-tratos, como machucados, abandono ou tristeza.
- 3. Compreender que existem lugares e pessoas que podem ajudar os idosos em perigo, como a polícia ou um adulto de confiança.
- 4. Desenvolver atitudes de respeito e cuidado com os idosos em casa, na escola e na vizinhança.

- Conhecer os órgãos responsáveis pela proteção da pessoa idosa, como a Delegacia, Defensoria Pública, Ministério Público e o CREAS.
- 2. Identificar situações em que é necessário fazer denúncias, como em casos de maus-tratos, abandono, apropriação de bens ou negligência.

- 3. Refletir sobre a importância de agir com responsabilidade e denunciar qualquer forma de violência ou violação de direitos da pessoa idosa.
- 4. Estimular a empatia, o respeito intergeracional e o compromisso com a promoção de um ambiente seguro e digno para os idosos.

Sobre esse último item vou atualizar com endereços e telefones dos órgãos/entidades no município.